



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.900, DE 05 DE MAIO DE 2020

“Denomina de “RINEU MARTINS” o Conjunto Habitacional localizado no bairro do Barão”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional “RINEU MARTINS”, o loteamento residencial que será implantado no Bairro de Barão Ataliba Nogueira, numa área total de 36.895,80 m², objeto da matrícula 39.524 do CRI, localizado entre as Avenidas Antonio Marangoni e Ana Marangoni Padilha.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS